

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 95/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Tonner para atender a demanda do Departamento de Ação Social. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a QNM 03 CONJUNTO A LOTE , 18 VIA LESTE–CEP: 72215031–BAIRRO: CEILANDIA, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 34.910.336/0001-03 neste ato devidamente representada por SALIONARA DE NAZARE ALVES DE FREITAS de CPF 041.329.101-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 21/07/2026 e 5,180430%, entre julho de 2024 e junho de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	07	LASER JET PRO MFP M130 NW/CM-CF217A	UN	R\$ 3,76	R\$ 76,39
01	08	SAMSUNG M2070W/CM-D111 (M2020)	UN	R\$ 3,71	R\$ 75,27

O presente termo importara em um valor total de 292,73 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 15/07/2025.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod450595